



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 002/2018  
**Decisão** : 005/2018-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.1  
**Referência** : Protocolo nº 200.048.705/2017  
**Interessado** : Inaldo de Andrade Coelho Gueiros

**EMENTA:** Homologa o registro de ART fora de época, em nome do profissional Inaldo de Andrade Coelho Gueiros.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho –CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando a solicitação de registro de ART fora de época, em nome do profissional Inaldo de Andrade Coelho Gueiros, protocolada neste Regional sob o nº 200.048.705/2017; considerando a Instrução Técnica deste Crea-PE; considerando que o profissional que assinou o laudo técnico está habilitado para tal; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto, favorável ao pleito, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o registro de ART fora de época supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Ronaldo Borin, Luiz Antônio de Melo e Rômulo Fernando Teixeira Vilela.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

**Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo**  
**Coordenador da CEEST**